

n.º 15:331, de 9 de Abril do 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Aos primeiros oficiais do quadro privativo do Ministério da Instrução Pública que à data da publicação do decreto n.º 16:836, de 4 de Maio de 1929, desempenhavam o cargo de chefe de secção cumulativamente com o de primeiro official é reconhecido o direito à aposentação, na categoria de chefe de secção, para cujo fim a soma do vencimento e da gratificação inscritos no orçamento da despesa daquele Ministério como remuneração do cargo será dividida em vencimento de categoria e de exercício, nas proporções fixadas na lei. : Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Abril de 1930. — ANTÓNIO

ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — Luis Maria Lopes da Fonseca — António de Oliveira Salazar — João Namorado de Aguiar — Luis António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Gustavo Cordetro Ramos — Henrique Llhares de Lima.

Direcção Geral do Ensino Primário e Normal

2.ª Repartição

Portaria n.º 6:824

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que às escolas primárias elementares do lugar de Sarzedas de S. Pedro, freguesia e concelho de Castanheira de Pera, seja dado o nome do doador do edificio em que as referidas escolas estão instaladas, cidadão Cipriano Lopes de Almeida.

Paços do Governo da República, 18 de Novembro de 1929.— O Ministro da Instrução Pública, *Artur Ivens Ferraz*.